



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO
JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM**

TERMO ADITIVO Nº 08/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020, de 01 Dez 2020.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZADAR LTDA

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual na obra de reforma das instalações do bloco b do Edifício Praia Vermelha (EPV).

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2025 até 06 de Outubro de 2025.

EXECUÇÃO: 30 de Outubro de 2024 até 29 de Dezembro de 2024.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major Frederico Hopfinger Leite, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: CONSTRUTORA ZADAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79 Sediado na Rua Senador Dantas, 75, 19º andar, sala 1903, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.031-204, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Norberto Fernandes Neto, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 03074423-9, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº [REDACTED] e pelo Sr. Paulo da Costa Machado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo CRC/RJ, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001667/2019-68, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 02/2019-CRO/1, ao qual o Termo de Contrato nº 10/2020, de 01 Dez 2020 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao retrocitado Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo na cláusula terceira – valor do contrato e na cláusula décima segunda – do regime de execução e das alterações, do Termo de Contrato nº 10/2020, nas alíneas do art 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação de vigência contratual na Obra de Reforma das Instalações do Bloco B do Edifício Praia Vermelha (EPV), localizado na Praça General Tibúrcio, 80, Praia Vermelha - Urca – Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos na Justificativa de Prorrogação de vigência contratual, e ainda nos documentos anexos aos autos, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 10/2020, de 01 Dez 2020.

II. Na *Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato*, face à vigência ora aditada em 120 (cento e vinte) dias, onde se lê 1650 (Hum mil seiscentos e cinquenta) dias corridos, leia-se 1770 (Hum mil setecentos e setenta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia de acordo com o novo valor do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do Art 61 da Lei 8666/93, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de Maio de 2025.

Pela CONTRATANTE:

**FREDERICO
HOPFINGER**

Assinado de forma
digital por FREDERICO
HOPFINGER

LEITE: [REDACTED]

LEITE: [REDACTED]

Dados: 2025.06.04

14:37:18 -03'00'

FREDERICO HOPFINGER LEITE – Maj
Ordenador de Despesas da CRO/

Pela CONTRATADA:

**NORBERTO
FERNANDES**

Assinado de forma digital por
NORBERTO FERNANDES

NETO: [REDACTED]

Dados: 2025.05.30 09:25:28

-03'00'

NETO: [REDACTED]

NORBERTO FERNANDES NETO

Diretor – CPF: [REDACTED]

**PAULO DA
COSTA**

Assinado de forma digital
por PAULO DA COSTA

MACHADO: [REDACTED]

Dados: 2025.05.30

10:29:29 -03'00'

MACHADO:15

[REDACTED]

PAULO DA COSTA MACHADO
Administrador – CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

ROBSON LOPES DA

Assinado de forma digital por
ROBSON LOPES DA

SILVA: [REDACTED]

SILVA: [REDACTED]

Dados: 2025.06.04 15:23:52

-03'00'

0

1ª

ROBSON LOPES DA SILVA – 1º TEN

CPF: [REDACTED]